



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 166, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 115.920,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Renovação de Licença de Software Autocad e Avaliação de Perito Oficial – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339039.15.452.0005.2.037.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 65)		5.000,00
9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339040.15.452.0005.2.037.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67)		110.920,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339039.15.452.0005.2.038.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 74)		35.920,00
9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.09.01	339032.15.452.0005.2.040.01.1100000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 1310)		80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de maio de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município